



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



TERMO DE CONVÊNIO

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 11/01/2015
Visto: 1º secretário _____

Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná e a Entidade "A Casa Dos Anjos", visando apoiar e desenvolver ações para elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e em defesa do meio ambiente, através de atividades e planos de ações de educação.

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico Jose de Oliveira Rosa, nº 25, neste Município, neste ato representado pelo Exmo. senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR (JÚNIOR DA FEMAC)**, e a Entidade "A CASA DOS ANJOS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.333.338/0001-68, localizada à Rua Bolívia, nº 55, Jardim Diamantina, Município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, senhora **MARIA APARECIDA GERMANA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 263.909.748-25 e do RG 29.607.740-9-SSP/SP, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico Público tem por objeto a **cessão gratuita de espaço físico de 01 (um) imóvel localizado na Rua Clóvis da Fonseca, nº 177, Centro, CEP 86800-110, neste Município, contendo 08 (oito) salas, 02 (dois) banheiros coletivos (femininos e masculinos), 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, garagem ou estacionamento, pelo Município CEDENTE, destinado à adaptação da estrutura desta entidade acima referida, visando a manutenção das atividades desenvolvidas pela mesma.**

1.2 A conveniente A CASA DOS ANJOS se compromete a utilizar o imóvel ora cedido única e exclusivamente para o desenvolvimento das suas atividades, que são apoiar e desenvolver ações para elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e em defesa do meio



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ambiente, através de atividades e planos de ações de educação, oferecer cursos de formação pessoal e profissionalizante, orientação e assistência de âmbito social, profissional, cultural e ambiental, conforme plano de trabalho apresentado pela Entidade, realizar cursos profissionalizantes, músicas, artesanatos, esportes, como Capoeira e Boxe Chinês, línguas estrangeiras diversas, formação humana, atendimento psicológicas, orientação jurídica, nutricional, etc., totalmente gratuitos, sendo que todos os profissionais incluindo a diretoria, são todos voluntários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo do presente Termo de Convênio é de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis, através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos Órgãos envolvidos, exceto se houver manifestação contrária das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO

3.1 Obriga-se o CESSIONÁRIO a zelar e conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente instrumento, devendo arcar, às suas custas, com a manutenção preventiva e corretiva de eventuais avarias que o imóvel venha a sofrer.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

4.1 O CESSIONÁRIO deverá abster-se de realizar qualquer benfeitoria no imóvel sem expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADAPTAÇÕES

5.1 O CESSIONÁRIO poderá realizar no Imóvel as obras de adaptação necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se as ditas benfeitorias à sua propriedade, sem direito à indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis ao prédio.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1 Obriga-se o CESSIONÁRIO a arcar com as despesas de energia, água e outras que se fizerem necessárias para a correta prestação de seus serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Este convênio não acarreta transferência de recursos ou obrigações financeiras entre as partes, ficando cada parte responsável pelas suas próprias despesas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Este convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo, bem como, por manifestação prévia e expressa de qualquer um deles, desde que faça por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência. Haverá também rescisão do Convênio se for verificado o descumprimento injustificado de qualquer uma de suas cláusulas, responsabilizando neste caso o participante que deu causa, por todo e qualquer ônus decorrentes dos procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

CLÁUSULA NONA – DO REFERENDO E DA PUBLICAÇÃO

9.1 O presente termo deverá ser referendado pela Câmara Municipal de Apucarana, nos termos do Art. 116, §2º da Lei 8.666/93.

9.2 Deverá ser publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município, o extrato do presente convênio, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer deste instrumento serão resolvidas entre os participes, ficando eleito para tanto o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas entre os Convenentes.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

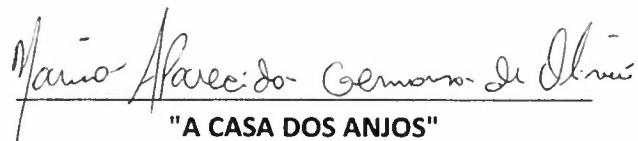
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



10.2 E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Município de Apucarana, 11 de Agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE APUCARANA
Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da FEMAC)


"A CASA DOS ANJOS"

Maria Aparecida Germana de Oliveira

Testemunha 1: Thandara Cristina Aguiar

CPF: 071.691.879-06

Testemunha 2: Jose' Paul Goulart

CPF: 483.361.148-04